



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N º 21 DE _____ DE 2023.



INSTITUEM, NO MUNICÍPIO DE MOCOCA, O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA, FILAS PREFERENCIAIS E VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O Vereador Drº Thiago Colpani, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta para análise e deliberação por parte desta Câmara de Vereadores o projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de MOCOCA, o dia Municipal da conscientização e enfrentamento a Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de MOCOCA.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas a obrigação de atendimento preferencial as pessoas com Fibromialgia.

Parágrafo Único. As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas já destinadas aos deficientes, idosos e gestantes.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Art. 5º Será permitido às pessoas com Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes, idosos e gestantes.

Parágrafo Único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão de identificação para o uso de filas e o cartão para estacionamento expedido pelo Executivo Municipal, ou por secretaria de saúde conforme despacho do prefeito municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O projeto de lei, para os fins que se destina, poderá contar com parceria e integração dos órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como parceria público privada com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos de fibromialgia legalmente constituídas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Reconhecimento da Fibromialgia como uma doença real: A Fibromialgia é uma doença crônica que afeta cerca de 2,5% da população mundial. No entanto, muitas pessoas ainda desconhecem a sua existência ou a consideram como uma "invenção" dos pacientes. A aprovação de uma lei sobre a fibromialgia ajudaria a educar a população sobre a gravidade da doença e a torná-la mais reconhecida.

A fibromialgia afeta o sistema nervoso central, causando dor generalizada no corpo e outros sintomas, como fadiga, distúrbios do sono e problemas cognitivos. É uma condição que pode afetar significativamente a qualidade de vida das pessoas que a possuem, e muitas vezes é mal compreendida por aqueles que não a experimentam.

Por isso, é importante que haja uma lei de conscientização sobre a fibromialgia, que ajude a educar a população sobre a condição, seus sintomas e tratamentos disponíveis. A lei também pode ajudar a garantir que os pacientes com fibromialgia recebam o apoio e a compreensão necessários de suas famílias, amigos e empregadores.

Outra questão importante é a disponibilidade de vagas de estacionamento para pessoas com fibromialgia. Embora a condição não afete



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

diretamente a capacidade de caminhar, muitas pessoas com fibromialgia experimentam dor e fadiga que podem tornar a caminhada longa ou difícil. Ter acesso a vagas de estacionamento reservadas pode fazer uma grande diferença na capacidade dessas pessoas de realizar tarefas cotidianas, como fazer compras ou ir ao médico.

Além disso, a disponibilidade de vagas de estacionamento reservadas para pessoas com fibromialgia também pode ajudar a reduzir o estigma associado à condição. Muitas vezes, as pessoas com fibromialgia são julgadas por sua aparência saudável, apesar de seus sintomas invisíveis. Ter vagas de estacionamento reservadas pode ajudar a tornar as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com fibromialgia mais visíveis e compreendidas pela população em geral.

Acesso a tratamentos e medicamentos:

Muitas pessoas com fibromialgia enfrentam dificuldades para acessar tratamentos e medicamentos adequados para controlar os sintomas da doença. Isso pode ser devido a custos elevados ou a falta de opções de tratamento disponíveis. Uma lei sobre conscientização sobre fibromialgia poderia esclarecer sobre os direitos e garantir que os pacientes tenham acesso a tratamentos e medicamentos eficazes para controlar seus sintomas.

Ajudar a aumentar a conscientização sobre a doença e incentivar a prevenção. Isso pode ser feito por meio de campanhas de conscientização, programas de educação para profissionais de saúde e atividades de pesquisa para descobrir mais sobre as causas e tratamentos da doença.

Em resumo, uma lei de conscientização sobre fibromialgia e a disponibilidade de vagas de estacionamento reservadas para pessoas com a condição podem ajudar a melhorar a qualidade de vida dessas pessoas e reduzir o estigma associado à condição. Essas medidas também podem ajudar a educar a população sobre a condição e promover a compreensão e o apoio aos pacientes com fibromialgia.

Diante de todo o exposto, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta propositura.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva,
DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL

de 2023.